SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 03 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XI | Nº 2611

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00hs do dia 16 de abril de 2020, no Setor de Licitação,à Rua Ver. Airton Leal Cardoso, 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020-FMS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO TRAILER, FURGÃO e VAN, DE QUALQUER MODELO OU FABRICANTE, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAMÓVEL), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ – RJ, NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES, referente a proposta nº 029346539000/1180-06 do FNS". O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação,das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo email: licitacaoaperibe@gmail.com

Aperibé/RJ, 02 de março de 2020.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B20FF626

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 757, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Ementa: Autoriza o Município a prorrogar os prazos dos descontos e parcelamentos concedidos nos Incisos II e III do artigo 1º da Lei Municipal nº 746, de 23 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Município autorizado a prorrogar os prazos dos descontos e parcelamentos concedidos nos Incisos II e III do artigo 1º da Lei Municipal nº 746, de 23 de dezembro de 2019, para pagamento de tributos, na forma abaixo:

"Art. 1º....
II – TFIF (Alvará)
a – Cota única com 15% de desconto até 31 de maio de 2020.
b – Cota única sem desconto até 15 de junho de 2020.

III – IPTU
a – Cota única com 20% de desconto até 15 de maio de 2020.
b – Cota única sem desconto até 05 de junho de 2020".

Art. 2º O Parágrafo Segundo do artigo 1º da Lei Municipal nº 746, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....
Parágrafo Segundo – O imposto a que se refere o inciso III deste artigo, caso não seja pago nos prazos ora concedidos, poderão ser parcelados em 04 (quatro) cotas, com pagamentos em 30/06/2020, 31/07/2020, 31/08/2020 e 30/09/2020".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

Aperibé, 02 de Abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9A8F53E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 795, DE 01 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Suspende todas as comemorações das festividades decorrentes do aniversário do Município de Aperibé que se realizariam no dia 10 de abril de 2020, e dá outras providências.

VANDELAR DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19), por meio do Decreto nº. 46.984, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO que o Município de Aperibé declarou Situação de Emergência em saúde pública no Município de Aperibé, em razão de surto de doença infecciosa respiratória grave causada pelo COVID-19, por meio do Decreto Municipal nº 792, de 25 de março de 2020;
CONSIDERANDO que os Decretos Municipais nº 789, de 16 de março de 2020 e nº 791, de 22 de março de 2020 e nº 794, de 31 de março de 2020, que instituíram as medidas de prevenção e ações necessárias ao enfrentamento de contágio e proliferação do coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Aperibé, proibiram a realização de eventos em locais públicos e particulares, com o objetivo de evitar aglomerações e difusão em larga escala do Covid-19;
D E C R E T A :
Art. 1º - Ficam suspensas todas as comemorações das festividades decorrentes do aniversário do Município de Aperibé que se realizariam no dia 10 de abril de 2020, inclusive as já autorizadas, com o objetivo de evitar aglomerações em razão de surto de doença infecciosa respiratória grave causada pelo COVID-19.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 01 de abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:76B49F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 770/GP/2019

Aperibé, 30 de março de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar **Magno Custódio de Castro,** matrícula 4830**,** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Esporte, SM,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 596 de 24 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entrara em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

*****Republicado por incorreção no original publicado no D.O.M.E.R.J. de 31/03/2020.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7150409D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 771/GP/2020

Aperibé, 31 de março de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 768/GP/2019 de 19/03/2019 que exonerou **Raquel Araújo da Silva Benites,** matrícula 1289, do cargo de Comissão de **Diretor Geral de Fiscalização e Arrecadação – DAS I**, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 29/02/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D3312DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 773/GP/2020

Aperibé, 01 de abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, a servidora **Ana Cristina Salvador Lessa,** matrícula 3142, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o Sindicato Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D1B4992B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 774/GP/2020

Aperibé, 02 de abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar, o servidor **Gefferson Faria Leite**, matrícula 0501, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, SM,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 608 de 10 de julho de 2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AE48E73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 775/GP/2020

Aperibé, 02 de abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 504/GP/2019 de 18/10/2019 que designou **Gefferson Faria Leite,** matrícula 0501, para responder pelo cargo de **Chefe de Gabinete**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:56518AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 776/GP/2020

Aperibé, 02 de abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, o servidor **Gefferson Faria Leite**, matrícula 0501, para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete, SM,** lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 03/04/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5C8B9059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 777/GP/2020

Aperibé, 02 de abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, a servidora **Eucimar Guimarães Cidade**, matrícula 4305, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, SM,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 608 de 10 de julho de 2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 03/04/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C4EC7614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 778/GP/2020

Aperibé, 02 de abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar, **Evanda Maria Vieira Moura**, matricula nº 4355, do Cargo em Comissão de **Diretor da Diretoria Geral de Apoio à Gestão - DAS I,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 31/03/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:975B8C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 779/GP/2019

Aperibé, 02 de abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, **Evanda Maria Vieira Moura**, matrícula 4355, para o cargo em comissão de **Subsecretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, SSm,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 01/04/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E9594E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 780/GP/2020

Aperibé, 02 de abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, **Márcio Silva Fuly**, para o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Transportes, DAS II,** lotado na Secretaria Municipal de Transporte, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 01/04/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:835FA9E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 781/GP/2020

Aperibé, 02 de abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar **Moisés Oliveira Lugão,** matrícula 4377, do Cargo em Comissão de **Subsecretário Municipal de Obras, SM,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entrara em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 31/03/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:635AE9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 782/GP/2020

Aperibé, 02 de abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Moisés Oliveira Lugão,** matrícula 4377, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras, SM,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entrara em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 01/04/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7FFF190C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 783/GP/2020

Aperibé, 02 de abril de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar **Vanessa Mota da Silva**, matrícula 4382, do Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Fisioterapia – DAS II,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 31/03/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:42BE15CD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2936/2020

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Gabriel da Silva Lourenço, do cargo de Secretário Municipal de Esporte, da Secretaria Municipal de Esporte - SEMESPO, com eficácia a partir de 03 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de abril de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E06E7701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2937/2020

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Marcos Eduardo Noronha Fontes, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Renda, Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Renda, Ciência e Tecnologia - SEMTRACITE, com eficácia a partir de 03 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de abril de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2FB5C5DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389/2020

Republicado por incorreção na Publicação nº 2610 de 02 de abril de 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo CORONAVIRUS (COVID-19) no âmbito no município de Engenheiro Paulo de Frontin.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
CONSIDERANDO, que a Saúde é direito de todos e dever do Estado e de seus Municípios, garantindo mediante políticas sócias e econômicas que visem a redução e riscos e doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 Constituição da Republica;
CONSIDERANDO, as diretrizes e atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreende as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme preceituado no artigo 289, inciso IV da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO, os Decretos de Saúde Pública, de Emergência Pública, de importância internacional de regulamentos sanitários internacionais e de portarias ministeriais de atenção ao novo CORONAVIRUS;
CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento do CORONAVIRUS;
CONSIDERANDO, os acontecimentos veiculados em toda imprensa nacional, sobre o novo COVID-19, em especial a

possibilidade de aumento exponencial do nível de contaminação nos próximos 15 dias, reconhecido por recomendação do poder Estadual;
CONSIDERANDO, que em situações dessa magnitude medidas preventivas de informação e orientação contribuem para atenuação da disseminação da pandemia;
CONSIDERANDO, finalmente acolher a Recomendação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do decreto nº 46.970 de 13 de março de 2020;
CONSIDERANDO, as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do COVID-19 determinada pela Resolução SEEDUC Nº 5839 de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO, a decisão liminar no Processo nº 0068845-81.2020.8.19.0001 que determina a sustentação do fechamento do comércio,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o recesso escolar enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, causado pelo COVID-19.

Art. 2º. Fica mantida a determinação da suspensão de todas as atividades comerciais no município de Engenheiro Paulo de Frontin, com exceção de supermercados e similares, lojas de materiais de construção, açougues, farmácias, hortifrutis, padarias, postos de combustível, distribuidora de água e gás, clínicas médicas, lojas de ração/veterinários, borracharias, oficinas e serviços funerários, limitando o número de clientes para evitar aglomerações, bem como disponibilizar álcool em gel na entrada dos estabelecimentos para uso dos clientes, enquanto perdurarem os efeitos deste Decreto.
Parágrafo Único: O disposto no CAPUT deste artigo, não contempla os serviços de entrega em domicílio (delivery), devendo a todo comerciante manter as portas fechadas.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do País, estado e principalmente do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de abril de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5381BD8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2938/2020

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Matheus Coelho de Almeida Moreira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, símbolo DAS 3 (três), nível 2 (dois), na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 02 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de abril de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4C1475BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2939/2020

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Ramires Santiago Gonçalves da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos – Praças e Jardins, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 25 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de abril de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5EBE3408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2940/2020

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Roberto Costa Cortes Filho, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador Contábil, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três), na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de abril de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B6C1D0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2908/2020

Republicado por incorreção na Publicação nº 2594 de 11 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Jaqueline da Silva Lustosa, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR sem a perda da continuidade do vínculo, Jaqueline da Silva Lustosa, do cargo de Secretária Municipal de Fazenda - Adjunta, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

Art. 2º. NOMEAR Jaqueline da Silva Lustosa, no cargo de Coordenador de Planejamento Orçamentário, símbolo DAS 02 (dois), nível 03 (três), na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLORC, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de março de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7E50C038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2941/2020

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Elda de Oliveira Fraga, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Especial de Trabalho e Renda, símbolo DAS 02 (dois), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Renda, Ciência e Tecnologia - SEMTRACITE, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de abril de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:79866D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2942/2020

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo nº 1114/2020,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Samuel Ferreira Bento,** Fiscal de Tributos, matrícula nº 20/0586, afastamento a título de desincompatibilização, por estar concorrendo a cargo eletivo no pleito de 2020, no município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, a contar de 03 de abril de 2020 até 19 de outubro de 2020, caso haja impugnação, desistência, ou outros motivos que impeçam a candidatura, o retorno deverá ocorrer em até 48h da comunicação do impedimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de abril de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:68D9CA80

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Torno público, nos termos da Lei 8.666/93, que realizaremos no dia **22/04/2020, às 10:00h**, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para construção do posto de saúde do bairro Matadouro - Vassouras-RJ.** Edital disponível àAv. Otávio Gomes, 395, Centro, das 10h às 16h – 2ª a 6ª feira.Tel.: (24) 2491-9000, licitacaovassouras@gmail.com, www.vassouras.rj.gov.br.

Vassouras - RJ, 02 de Abril de 2020.

TATIANE LEAL JALOTO
Membro da CPL – Matr. 300962-9

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:024673E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Torno público, nos termos da Lei 8.666/93, que realizaremos no dia **22/04/2020, às 14:00h**, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia relativos à reforma do Campo de futebol em Itakamosi, Vassouras- RJ.** Edital disponível àAv. Otávio Gomes, 395, Centro, das 10h às 16h – 2ª a 6ª feira.Tel.: (24) 2491-9000, licitacaovassouras@gmail.com, www.vassouras.rj.gov.br.

Vassouras - RJ, 02 de Abril de 2020.

TATIANE LEAL JALOTO
Membro da CPL – Matr. 300962-9

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:401A8001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2201/2020

Publicado em http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj no dia 02/04/2020

Onde se lê "PESO PROJETOS DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DE OBRAS LTDA – CNPJ: 22.857.522/0001-96"

Leia-se "PESO PROJETOS DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DE OBRAS LTDA – CNPJ: 29.857.522/0001-96"

Vassouras,02 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:E4958577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 007/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vassouras, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Dec. Mun. 2.638/07, resolvem **Homologar** a decisão da Pregoeira Oficial do Município constante do **Processo Administrativo nº 7.681/2019**, na forma a seguir:

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2020 – tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolado o requerimento com a respectiva nota fiscal, conforme item 16 do Edital.

LICITANTE VENCEDOR: FUNERÁRIA MEMORIAL DE RIO CLARO LTDA ME perfazendo o valor total de R$ 116.532,67 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

ITEM:01

DESCRIÇÃO RESUMIDA:
Serviços funerários de remoção de cadáveres, com fornecimento de urna, vinte e quatro horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados. Especificação das urnas: confeccionada em madeira sextavada, chapas de fibra, com verniz, sem visor, alça dura/fixa. Acabamento interno de samilon branco, caixa e tampa com forro. As remoções incluirão os municípios de Vassouras e Barra do Piraí.

UND: SERV.
QUANT.: 01
VALOR TOTAL: R$ 116.532,67

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 116.532,67 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 117.077,77 (cento e dezessete mil, setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Boletim Oficial do Município (AEMERJ) de 06/03/2020, Comunicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 05/03/2020 e Site da Prefeitura.

Vassouras, 02 de Abril de 2020.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:091A4E1A



